



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 03 / 05 / 2010

Lagarto, 03 de 05 de 2010

.....
FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 329
DE 03 DE MAIO DE 2010**

Denomina Rua no Bairro Laudelino
Freire, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Faustino Barbosa
Andrade**, a atual rua sem denominação n.º 1765, localizada no
Bairro Laudelino Freire, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto
da SEPLAN.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências
necessárias para aposição da placa no citado logradouro com
denominação dada nos termos desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 03 de maio de 2010; 189º da Independência e
122º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**